



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL SUPERIOR
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
E DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução n.º 346, de 13/05/2019, e tendo em vista o Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2021, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame, convocar os candidatos para o desempate e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. O resultado provisório do Processo de Seleção de Estagiários de nível superior 2021 será divulgado na página da *Internet* do TRE-PE - www.tre-pe.jus.br, - no link O TRE/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2021/Nível Superior.

1.2. O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, dispostas por curso/área de atuação.

1.3 O candidato com deficiência, bem como o candidato negro (preto e pardo), compõem a lista geral de classificação e lista específica de candidatos com deficiência ou candidatos negros, por curso/área de atuação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

2.1. Conforme subitem 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate descritos a seguir:

2.1.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

2.1.2 Ser contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);

2.1.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

2.1.4 Ter idade maior.

2.2. **Somente** os candidatos **empatados na classificação** até a 400ª posição (**lista geral e cotistas negros**) serão convocados a encaminhar documentação comprobatória relativa à carga horária, citada no subitem 2.1.3.

2.3 Todos os candidatos que se declararem com deficiência serão classificados, de acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, e poderão apresentar o documento descrito no subitem 2.2, caso estejam empatados na classificação.

2.4. Os documentos comprobatórios de carga horária para desempate deverão ser encaminhados, **para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**, nos **dias 10, 11 ou 12 de março de 2021**.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação do referido critério, devendo o mesmo encaminhar documentação clara, exata e suficiente.

2.6. Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo ou apresentados de forma diversa da indicada no subitem 2.4.

2.7. Caso os candidatos empatados não apresentem os documentos referidos serão considerados apenas os critérios de desempate citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 contidos no formulário de inscrição.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório, através do Formulário de Recurso do Resultado Provisório, constante no Anexo III do edital de abertura de inscrições e obedecidos aos termos deste Edital.

3.2. O formulário do Anexo III deve ser assinado pelo candidato, digitalizado e encaminhado **para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**, nos **dias 10, 11 ou 12 de março de 2021**.

3.3. Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 3.1 e 3.2 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

3.4. Somente será admitido um único recurso por candidato.

3.5. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser publicado em 23 de março de 2021, na página eletrônica indicada no subitem 1.1 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE-PE.

Recife, 03 de março de 2021.

Frederico Ricardo de Almeida Neves
Desembargador Presidente